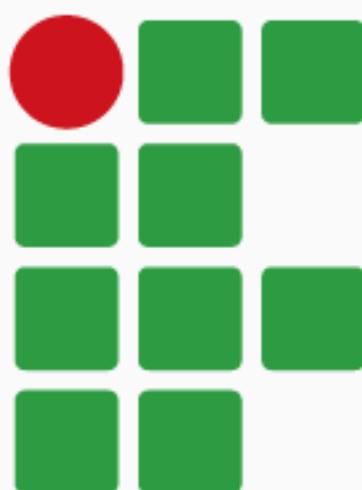


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul de Minas Gerais

JANEIRO
2024

CAMPUS MACHADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Marcelo Pacheco dos Guarany

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques Ferreira

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cleber Avila Barbosa

DIRETORA DO CAMPUS MACHADO
Aline Manke Nachtigall

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Antonio Marcos de Lima

DIRETORA DE ENSINO
Fabiana Lucio de Oliveira

SUMÁRIO

<u>ATOS DO CAMPUS MACHADO</u>	<u>4</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>4</u>
<u>ADICIONAL NOTURNO</u>	<u>22</u>
<u>AUXÍLIO NATALIDADE</u>	<u>23</u>
<u>AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR</u>	<u>24</u>
<u>DISPENSA POR SERVIÇOS PRESTADOS Á JUSTIÇA ELEITORAL</u>	<u>25</u>
<u>LICENÇA GESTANTE - PRORROGAÇÃO</u>	<u>26</u>
<u>LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO</u>	<u>26</u>
<u>LICENÇA PATERNIDADE - PRORROGAÇÃO</u>	<u>27</u>
<u>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</u>	<u>27</u>
<u>DIÁRIAS</u>	<u>37</u>

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço FJR Telecomunicações S/A, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107
Fiscal (suplente)	Cairo Aparecido Campos	2779486

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso dedicado à internet banda larga, para atender as necessidades do Polo de Rede de Poço Fundo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº

23345.000459.2018-45, Contrato nº 03/2019. Dispensa de licitação nº 88/2018, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência de 01/01/2024 a 29/02/2024.

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para a composição do **Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - NAPNE**, do Campus Machado, a saber:

I) Representantes Docentes:

- a) Renata Mara de Souza Neves, Matrícula SIAPE nº 2760815 - Titular e Coordenadora;
- b) Letícia Sepini Batista, Matrícula SIAPE nº 1541867 - Titular e Vice-Coordenadora;
- c) Gisele Fernandes Loures, Matrícula SIAPE nº 4615877 - Titular;
- d) Larisse Silva de Souza, Matrícula SIAPE nº 2717620 - Suplente.

II) Representantes Discentes:

- a) Valéria de Fátima Simião - 6º período - Biologia - Titular;
- b) Amanda Gabriele Lima de Moreira - 6º período - Zootecnia - Suplente.

III) Representantes Técnico-Administrativo:

- a) Bruna Gonçalves Machado, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795704 - Titular e Secretária;
- b) Natalia Ferreira Rangel, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3354531 - Suplente.

IV) Representante da equipe multidisciplinar:

- a) Fábio Brazier, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3561888 - Titular;

b) Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587 - Suplente.

V) Representante da equipe de apoio:

a) Erlei Clementino dos Santos, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1796665 - Titular;

b) Débora Jucely de Carvalho, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1586955 - Suplente.

VI) Membro da comunidade:

a) Sheila de Fátima Simião - (AEE) - Titular;

b) Cássia Aparecida Carvalho Oliveira - (AEE) - Suplente.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 58 de 04/03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2025.

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão permanente de licitação na modalidade PREGÃO, destinada à aquisição de materiais, equipamentos, prestação de serviços e obras, em proveito deste IFSULDEMINAS - campus Machado, no exercício financeiro de 2024, a saber:

I) PREGOEIROS:

a) Ana Paula Bernardes da Silva, Administrador, matrícula SIAPE nº 1587306;

b) Creclia Domingues da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795700 ;

c) Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695;

d) Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº 1104045;

II) ASSESSORES:

a) Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1896873;

b) Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998;

c) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817262;

d) Gustavo Pereira dos Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1034101;

e) Rafaela Caixeta Rodrigues, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1791665.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas, para o exercício de 2024, a saber:

I) Creclia Domingues da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795700 – Presidente;

II) Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº 1104045 – 1º Membro;

III) Ana Paula Bernardes da Silva, Administrador, matrícula SIAPE nº 1587306 – 2º Membro;

IV) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2605621 – 3º Membro;

V) Ismar Batista Teles, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE nº 2222764 – 4º Membro;

VI) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817262 – 5º Membro;

VII) Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695 - 1º Suplente;

VIII) Gustavo Pereira dos Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1034101 - 2º Suplente;

IX) Deborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605809 - 3º Suplente;

X) Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1896873 – 4º Suplente.

Observação: O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando a ordem de designação; as decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros no mínimo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,

nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, destinada à aquisição de materiais, equipamentos, prestação de serviços e obras, em proveito deste IFSULDEMINAS - campus Machado, no exercício financeiro de 2024, a saber:

- I) Creclia Domingues da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795700 - Presidente;
- II) Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº 1104045 - Secretária;
- III) Ana Paula Bernardes da Silva, Administrador, matrícula SIAPE nº 1587306 - Membro;
- IV) Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1896873 - Membro;
- V) Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695 - Membro;
- VI) Gustavo Pereira dos Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1034101 - Membro;
- VII) Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998 - Suplente;
- VIII) Rafaela Caixeta Rodrigues, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1791665 - Suplente;
- IX) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817262 - Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Implementação e Acompanhamento do PNAE, no Campus Machado, a saber:

I) Nutricionista:

- a) Maria do Socorro Martinho Coelho, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1109350.

II) Setor de Compras:

- a) Neiva Scalco Gonçalves, Operador de Máquina e Lavanderia, Matrícula SIAPE nº 1104045.

III) Representante do CGAE:

a) Nathalia Lopes Caldeira Brant, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1898587.

IV) Representantes do Trabalho de Extensão:

a) Renato Alves Coelho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1787019;

b) Leda Gonçalves Fernandes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2095988.

V) Representantes dos Docentes:

a) Maria de Lourdes Lima Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1778666;

b) Nivaldo Bragion, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2839693.

VI) Técnicos Administrativos ligados à produção e ao contato com agricultores:

a) Antônio Carvalho Caixeta, Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula SIAPE nº 1172201;

b) Jonathan Ribeiro de Araújo, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1674036.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.

PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados sob a coordenação do primeiro, para compor a **Comissão Responsável pelo Recebimento e Incorporação ao Patrimônio de Materiais Doados:**

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Coordenadora (Titular)	Dayene de Freitas Oliveira	2036998
Membro (Titular)	Andressa Magalhães D'Andrea	1698912
Coordenadora (Suplente)	Jefferson Eduardo Goncalves	3019864

Membro (Suplente)	Ana Luiza Macedo Romanelli	1742950
-------------------	----------------------------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.

PORTARIA Nº 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper às férias do servidor Ricardo Trindade Penha, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 206560593, a partir de 15/01/2024, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 05/02/2024 a 11/02/2024.

PORTARIA Nº 09 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e considerando a Portaria MGI nº 8.617 de 26/12/2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2024 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; a legislação municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar os dias de recesso e ponto facultativo para o exercício do ano de 2024 no Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Dia	Motivo	Feriado/ *Recesso/ *Ponto Facultativo
12 de Fevereiro/Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13 de Fevereiro/Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de Fevereiro/Quarta-Feira	Cinzas	Ponto facultativo até as 14h
29 de Março/Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de Abril/Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional

1º de Maio/Quarta-Feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
30 de Maio/Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
31 de Maio/Sexta-Feira	-	Ponto Facultativo
26 de Agosto/Segunda-Feira	-	Recesso
27 de Agosto/Terça-feira	São Benedito	Feriado Municipal
7 de Setembro/Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
13 de Setembro/Sexta	Aniversário de Machado	Feriado Municipal
12 de Outubro/Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de Outubro /Segunda-feira	Dia do Servidor Público Federal	Ponto Facultativo
2 de Novembro/sábado	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro/Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro/Quarta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional / Municipal
24 de Dezembro/Terça-Feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo após as 14h
25 de Dezembro/Quarta-Feira	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro/Terça-feira	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo após as 14h

*** Recessos: obrigatório a compensação.**

*** Ponto Facultativo: Discricionário da administração, não será cobrada reposição.**

Art. 2º Todos os recessos devem ser compensados em acordo com a chefia imediata.

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do Campus Machado;

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31/12/2024.

PORTARIA Nº 10 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper às férias do servidor Roberto Camilo Órfão Moraes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 53065, a partir de 24/01/2024, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O referido período será usufruído a partir de 27/01/2024.

PORTARIA Nº 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper às férias da servidora Leda Gonçalves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2095988, a partir de 29/01/2024, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O referido período será usufruído a partir de 29/07/2024.

PORTARIA Nº 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper às férias da servidora Dayene de Freitas Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2036998, a partir de 22/01/2024, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O referido período será usufruído a partir de 19/08/2024.

PORTARIA Nº 13 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, nos termos e condições ora descritas:

Gestores		
Gestor	Tales Machado Lacerda	
Gestor Substituto	Déborah Sepini Batista	
Fiscais Administrativos		
Fiscal Administrativo	Luciano Olinto Alves	
Fiscal Administrativo Substituto	Thiago Theodoro de Carvalho	
Fiscais Técnicos		
Função	Nome	Setorial/Postos
Fiscal Técnico	Jonathan Ribeiro de Araújo	Tratoristas, Capineiros (Produção Agrícola) e Torrador de Café
Fiscal Técnico Substituto	Aydison Neves Rezende	
Fiscal Técnico	Dalilla Carvalho Rezende	Laboratorista
Fiscal Técnico Substituto	Tâmara Prado de Moraes	
Fiscal Técnico	Haylton Sebastião de Oliveira	Lavador de Roupa, Zelador 12x36 e Atendente de Enfermagem
Fiscal Técnico Substituto	Sérgio Luiz Santana de Almeida	

Fiscal Técnico	Diego Zanetti	Operador de Copiadora e Zeladores 44h
Fiscal Técnico Substituto	Débora Jucely de Carvalho	
Fiscal Técnico	Déborah Sepini Batista	Supervisor, Pessoal da Administração
Fiscal Técnico Substituto	Fellipe Juan Dantas Gomes	
Fiscal Técnico	Gleydson José Pereira Vidigal	Magarefe, Queijeiro, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Conservação de Alimentos e Operador de Caldeira
Fiscal Técnico Substituto	Marco Aurélio Borges Quintanilha	
Fiscal Técnico	Rafael Costa Neves	Capineiros (Produção Animal)
Fiscal Técnico Substituto	Antônio Carvalho Caixeta	
Fiscal Técnico	Fellipe Juan Dantas Gomes	Vigias e Motorista
Fiscal Técnico Substituto	Wanderlei José Martins	
Fiscal Técnico	Marcelo Moura Pimentel	Técnico em Redes
Fiscal Técnico Substituto	Cairo Aparecido Campos	
Fiscal Técnico	Érika Pereira Vilela	Pessoal da Administração (Gabinete)
Fiscal Técnico Substituto	Luiz Otávio Gonçalves de Lima	

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

- I - Cumprir com responsabilidade todas as atribuições inerentes a fiscalização determinadas na IN 05/2017 e na Lei 8.666/93.
- II - Ler atentamente a IN 05/2017, o Termo de Referência, o Edital e o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.
- III - manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais.
- IV - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- V - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- VI - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- VII - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.
- VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor competente, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX - Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000983.2021-11, Contrato nº 46/2021, Pregão 19/2021, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 17/10/2024.

Art. 7º Revoga-se a portaria nº 239 de 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 14 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º Na instauração de Processo Administrativo no IFSULDEMINAS - Campus Machado, destinado à apuração de suposta inexecução contratual, designar os servidores abaixo relacionados, a saber:

I - Para a condução dos processos sob a responsabilidade do setor de Gestão de Contratos, os servidores:

- a) Elivan Afonso Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1817262 – Titular;
- b) Rafaela Caixeta Rodrigues, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1791665 – Suplente.

II - Para a condução dos demais processos, os servidores:

- a) Cláudio Roberto Fernandes, Vigilante, matrícula SIAPE nº 1516588 - Titular;
- b) Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695 - Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Convalidam-se os atos praticados antes da emissão desta portaria.

PORTARIA Nº 15 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Elber Antônio da Silva Leite, Operador de máquina copiadora, matrícula SIAPE nº 1104031, a partir de 29/01/2024, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O referido período será usufruído a partir de 15/02/2024.

PORTARIA Nº16 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Gilson Ferreira de Moraes	2221265

Fiscal (suplente)	Salomão Junio Tassote	2086766
-------------------	-----------------------	---------

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, para gestão do **Projeto "Extensão"** processo nº **23345.001433.2023-81**, **Contrato nº 34/2023**, **Dispensa nº 512/2023**, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período de vigência do 1º Termo aditivo, ou seja, de 03/02/2024 e encerramento em 09/03/2024.

6.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

PORTARIA Nº 17 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais técnicos e administrativos no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –

Campus Machado com o prestador de serviço SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA, nos termos e condições ora descritas:

Gestores da Execução do Contrato			
Gestor	Renata Mara de Souza Neves	Matrícula Siape nº	2760815
Gestor Substituto	Letícia Sepini Batista	Matrícula Siape nº	1541867
Fiscais Administrativos			
Fiscal Administrativo	Bruna Gonçalves Machado	Matrícula Siape nº	1795704
Fiscal Administrativo Substituto	Natalia Ferreira Rangel	Matrícula Siape nº	3354531
Fiscais Técnicos			
Função	Nome		
Fiscal Técnico	Fábio Brazier	Matrícula Siape nº	3561888
Fiscal Técnico Substituto	Nathalia Lopes Caldeira Brant	Matrícula Siape nº	1898587

Art. 2º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento educacional especializado e apoio escolar, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23343.002758.2023-00, Contrato nº 90501/2024, Pregão eletrônico nº 18/2023.

Art. 3º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições comuns da equipe de gestão/fiscalização contratual:

I - Cumprir com responsabilidade todas as atribuições inerentes a fiscalizações determinadas na IN 05/2017 e na Lei 8.666/93.

II - Ler atentamente a IN 05/2017, o Termo de Referência, o Edital e o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada, principalmente quanto à execução do contrato.

III - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, bem como outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais.

Das Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 5º O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Do monitoramento e fiscalização da execução

Art. 6º Exemplificativamente, competirá à equipe designada no art. 1º as seguintes atribuições:

I - a cargo do **Gestor do Contrato**:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- g) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- h) encaminhar formalmente as demandas à contratada;
- i) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica; e
- j) encaminhar à Área Administrativa os eventuais pedidos de modificação contratual;

II - a cargo do **Fiscal Técnico do Contrato**:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das

documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) efetuar eventuais glosas ou ajustes e autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas em planilha de faturamento ou documento similar, a ser encaminhado ao preposto da contratada;

h) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

k) identificar não conformidades com os termos contratuais; e

l) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

IV - a cargo do **Fiscal Administrativo do Contrato**:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

d) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

e) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

f) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento; e

g) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Art. 7º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/01/2025.

PORTARIA Nº 18 DE 30 JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Samantha Carvalho Campos Ritter, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula no SIAPE 1105063, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00981868285, categoria B, com validade até 13/08/2024, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 13/08/2024.

ADICIONAL NOTURNO

ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO			
MÊS/ANO DO PGTO: JANEIRO / 2024			
Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 e 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte um total de 07 (sete) horas.			
MATRICULA	NOME	DATA	QUANTIDADE DE HORAS
1516676	SAMUEL RICARDO DA SILVA	01/12/23	01:24:00
		04/12/23	01:54:00
		05/12/23	01:24:00
		06/12/23	01:57:00
		07/12/23	01:37:00
		08/12/23	01:30:00
		11/12/23	01:12:00
		12/12/23	01:42:00
		13/12/23	01:21:00
		18/12/23	01:13:00

		19/12/23	01:17:00
		20/12/23	01:08:00
		21/12/23	01:16:00
Total de horas:			18:55

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Cristiano Mattos de Pinho

Cargo: Administrador

Matrícula: 1044582

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 000794 01 55 2024 1 00313 085 0091736 01

Nome do Dependente: Bianca Araújo de Pinho

Certidão de Nascimento: 000794 01 55 2024 1 00313 085 0091737 01

Nome do Dependente: Isabelly Araújo de Pinho

Data de Nascimento: 09/01/2024

Valor do Pagamento : R\$ 1.077,87

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: Karla Palmieri Tavares Brancher

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 3139392

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0505420155 2023 1 00119 012 0031004 18

Nome do Dependente: Augusto Tavares Brancher

Data de Nascimento:20/12/2023

Valor do Pagamento : R\$ 718,58

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Nome do Servidor: Cristiano Mattos de Pinho

Cargo: Administrador

Matrícula SIAPE: 1044582

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 000794 01 55 2024 1 00313 085 0091736 01

Nome do Dependente: Bianca Araújo de Pinho

Certidão de Nascimento: 000794 01 55 2024 1 00313 085 0091737 01

Nome do Dependente: Isabelly Araújo de Pinho

Data de Nascimento: 09/01/2024

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Branco/Acre

Término do benefício: Janeiro/2030

Efeitos Financeiros: Janeiro/2030

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

Nome do Servidor: Jyan Lucas Martins Correa

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matrícula SIAPE: 3383841

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0505420155 2023 1 00118 093 003080819

Nome do Dependente: Felipe Lucas Corrêa

Data de Nascimento: 25/05/2023

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Machado/MG

Término do benefício: Maio/2029.

Efeitos Financeiros: Janeiro/2024

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

Nome do Servidor: Karla Palmieri Tavares Brancher

Cargo: Professor EBTT

Matrícula SIAPE: 3139392

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0505420155 2023 1 00119 012 0031004 18

Nome do Dependente: Augusto Tavares Brancher

Data de Nascimento: 20/12/2023

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Machado/MG

Término do benefício: Dezembro/2029

Efeitos Financeiros: Dezembro/2029

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

DISPENSA POR SERVIÇOS PRESTADOS Á JUSTIÇA ELEITORAL

Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira

Cargo: Telefonista

Matrícula: 1103988

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: 11/01/2024 a 12/01/2024 (02 dias)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

Nome do Servidor: Lenis de Cassia Fagundes

Cargo: Auxiliar de Cozinha

Matrícula: 1213228

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Câmpus Machado

Período de Afastamento: 26/12/2023 e 02/01/2024 (02 dias)

Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747

LICENÇA GESTANTE - PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor: Gabriela Rossetti Montini

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1619041

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Período de Licença: 01.01.2024 a 29.02.2024 (60 dias)

Fundamento Legal: Art. 207 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: Rafaela Eloi de Almeida Alves

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1385091

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Período de Licença: 17/01/2024 a 16/03/2024 (60 dias)

Fundamento Legal: Art. 207 da Lei 8.112/90

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Nome do Servidor: Cristiano Mattos de Pinho

Cargo: Administrador

Matrícula:1044582

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado

Período de Licença: 09.01.2024 a 13.01.2024 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

LICENÇA PATERNIDADE - PRORROGAÇÃO

Processo: 23345.000086.2024-51

Nome do Servidor: Cristiano Mattos de Pinho

Cargo: Administrador

Matrícula:1044582

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado

Período de Licença: 14/01/2024 a 28/01/2024 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1982961

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: COORDENADORA DE EVENTOS E PROGRAMAS SÓCIO-CULTURAIS

Ato de Designação: Portaria nº 1.901 de 30.11.2022

BS em que foi publicada a Designação: 30.11.2022

Nome do Ocupante Titular: Letícia Sepini Batista

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 03/01/2024 e de 15/01/2024 a 31/01/2024 (18 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira

Cargo: Telefonista

Matrícula: 1103988

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Chefe de Gabinete

Ato de Designação: Portaria nº 1.307 de 23.08.2019

BS em que foi publicada a Designação: BS de 26.08.2019

Nome do Ocupante Titular: Luiz Otávio Gonçalves de Lima

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 08/01/2024 a 10/01/24 (03 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Cairo Aparecido Campos

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Matrícula: 2779486

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria Geral do Núcleo da Tecnologia da Informação

Ato de Designação: Portaria nº 1.883 de 29.11.2022 com efeitos a partir de 28.11.2022

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.11.2022

Nome do Ocupante Titular: Marcelo de Moura Pimentel

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 02/01/2024 a 13/01/2024 (12 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Cláudia Daniela de Souza

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1845364

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Materiais e Patrimônio

Ato de Designação: Portaria nº 1850 de 19.09.2014

DOU em que foi publicada a Designação: BS 09 de 30.09.2014

Nome do Ocupante Titular: Lenis de Cássia Fagundes

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 22/01/2024 a 26/01/2024 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Cristiane Santos Freire Barbosa

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1896873

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria de Administração e Planejamento

Ato de Designação: Portaria nº 459 de 23.03.2023

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 24.03.2023

Nome do Ocupante Titular: Antônio Marcos de Lima

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 08/01/2024 a 20/01/2024 (13 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Dalilla Carvalho Rezende

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 2241000

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor Geral

Ato de Designação: Portaria nº 1.866 de 29.11.2022 com efeitos a partir de 28.11.2022

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 01.12.2022

Nome do Ocupante Titular: Aline Manke Nachtigall

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Dayene de Freitas Oliveira

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2036998

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Administração e Finanças

Ato de Designação: Portaria nº 999 de 15.07.2022

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 18.07.2022

Nome do Ocupante Titular: Cristiane Santos Freire Barbosa

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 30/01/2024 a 31/01/2024 (02 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Débora Jucely de Carvalho

Cargo: Pedagogo Área

Matrícula: 1586955

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Ensino

Ato de Designação: Portaria nº 1.758 de 04.11.2022

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 07.11.2022

Nome do Ocupante Titular: Fabiana Lúcio de Oliveira

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 02/01/2024 a 17/01/2024 (16 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Erlei Clementino dos Santos

Cargo: Pedagogo

Matrícula: 1796665

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Ensino

Ato de Designação: Portaria nº 1.889 de 30.11.2022

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 02.12.2022

Nome do Ocupante Titular:Diego Zanetti

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 08/01/2024 a 28/01/2024 (21 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Hailton Sebastiao de Oliveira

Cargo: Assistente de Aluno

Matrícula: 2031018

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Assessora Técnica da Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando

Ato de Designação: Portaria nº 1.933 de 01.12.2022

BS em que foi publicada a Designação: BS de 31.12.2022

Nome do Ocupante Titular: Rubia de Paiva Braga

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 15/01/2024 a 20/01/2024 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Jefferson Eduardo Goncalves

Cargo: Auxiliar de Biblioteca

Matrícula: 3019864

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Finanças e Contabilidade

Ato de Designação: Portaria nº 1.554 de 25/10/2023 com efeitos financeiros a partir de 20/10/2023

BS em que foi publicada a Designação: BS de 31/10/2023

Nome do Ocupante Titular: Dayene de Freitas de Oliveira

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 15/01/2024 a 21/01/2024 (07 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Jonathan Ribeiro de Araújo

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 1674036

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Produção

Ato de Designação: Portaria nº 1.694 de 20.10.2022

DOU em que foi publicada a Designação: Dou de 21.10.2022 com efeitos a partir de 14.09.2022

Nome do Ocupante Titular: Luis Lessi dos Reis

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Leandro Rossi Castilho

Cargo: Técnico de Laboratório

Matrícula: 1073829

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Laboratórios

Ato de Designação: Portaria nº 1.928 de 01.12.2022

BS em que foi publicada a Designação: BS de 31.12.2022

Nome do Ocupante Titular: Lúcio Milan Gonçalves Junior

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Lucio Milan Gonçalves Júnior

Cargo: Técnico de Laboratório Área

Matrícula: 1958210

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituído: Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Ato de Designação: Portaria nº 1.897 de 30.11.2022

DOU em que foi publicada a Designação: 02.12.2022

Nome do Ocupante Titular: Dalilla Carvalho Rezende

Motivo do Afastamento: Férias

Período de Afastamento: 08/01/2024 a 21/01/2024 (14 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Neiva Scalco Goncalves

Cargo: Operador de Maq de lavanderia

Matrícula: 1104045

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Contratações Públicas

Ato de Designação: Portaria nº 1.905 de 30.11.2022

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.11.2022

Nome do Ocupante Titular: Crecilia Domingues da Silva

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias) Férias

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Rodrigo Jose Batista

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 3182271

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Infraestrutura (CGIS)

Ato de Designação: Portaria nº 927 de 02.08.2021

DOU em que foi publicada a Designação: 03.08.2021

Nome do Ocupante Titular: Tales Machado Lacerda

Motivo do Afastamento: Férias

Período de Afastamento: 08/01/2024 a 12/01/2024 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Rubia de Paiva Braga

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Matrícula: 2258375

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Assistência ao Educando (CGAE)

Ato de Designação: Portaria nº 1.932 de 01.12.2022

DOU em que foi publicada a Designação: BS de 05.12.2022

Nome do Ocupante Titular: Sérgio Luiz Santana de Almeida

Motivo do Afastamento: Atestado Médico

Período de Afastamento: 02/01/2024 a 12/01/2024 (11 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97

Nome do Servidor: Salomão Junio Tassote

Cargo: Auxiliar em Administração

Matrícula: 2086766

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor de Extensão

Ato de Designação: Portaria nº 1.891 de 30.11.2022

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 02.12.2022

Nome do Ocupante Titular: Pedro Luiz Costa Carvalho

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período de Afastamento: 01/01/2024 a 24/01/2024 (24 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Thaisa Vilhena Silva

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1669554

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

Ato de Designação: Portaria nº 1.750 de 04.11.2022

BS em que foi publicada a Designação: 30.11.2022

Nome do Ocupante Titular: Ricardo Trindade Penha

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 02/01/2024 a 14/01/2024 (13 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Wanderlei José Martins

Cargo: Motorista

Matrícula: 1104857

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Transporte e Vigilância

Ato de Designação: Portaria nº 1.910 de 30.11.2022

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.11.2022

Nome do Ocupante Titular: Fellipe Joan Dantas Gomes

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 02/01/2024 a 03/01/2024 (02 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Fellipe Joan Dantas Gomes	Tec. em Alimentos e Laticínios	Jundiaí (SP)	Retorno para Machado (MG)	Veículo Oficial	30/01/2024	30/01/2024	0,5	300,90